lei 7326 de 03.05.93
D.O.m 10.108 de 11.05.93

Sanção nada

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 10/11/00

Walter Roberto Lobo

FUNCIONÁRIO

DATA 16/03/93

PROJETO DE LEI Nº 051/93

ASSUNTO: Concede o Título de Cidadão de Fortaleza à Rogélio Fernandes, na forma que indica

VEREADOR Heitor Férrer

LEI Nº 7326 DE 03/05/93

DIOM Nº 10.108 DE 11/05/93

ARQUIVO 24.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 073261993
Projeto: 00511993
Autor: HEITOR FERRER
Assunto: TITULO DE CIDADAO

Dom nº 10108 de 11.05.93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 7326 DE 03 DE Maio DE 1993.

Concede o título de cidadão de Fortaleza à Rogélio Fernandes, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza à Rogélio Fernandes.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 03 DE Maio DE 1993.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

FAO

COMISSÃO DE Legislação
DESIGNO O VEREADOR Sérgio Benevides COMO RELATOR
Em 24/03/93 Idelmir Feitoza
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
Em 18/3/1993
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 051/93

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 30/3/1993
PRESIDENTE

Concede o Título de Cidadão de Fortaleza à Rogelio Fernandes, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão de Fortaleza à Rogelio Fernandes.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1993.

VEREADOR: Heitor Férrer

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

"CURRICULUM VITAE" ANEXO

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 01/04/1993
PRESIDENTE

Paulistano de origem, Rogelio Fernandes adotou FORTALEZA como terra-mãe, desde 1977, quando aqui chegou para assumir a Gerência de Habitação e Hipoteca da antão Filial do Ceará, da Caixa Econômica Federal.

Homem simples, de caráter reto e dotado de larga visão administrativa, impôs à frente dessa missão, desde o início, um ritmo de trabalho sério e eficiente, que redundou em benefício de alta significação para o povo cearense.

Ao chegar, em JAN/77, o segmento da construção civil, neste Estado, caminhava lento e sem grandes incentivos, com uma ótica direcionada basicamente para a construção horizontal, executada marcadamente, por iniciativas isoladas e modestas produções, manifestadas, principalmente, por Pessoa Física.

Naquela ocasião, apenas duas empresas de Construção Civil produziam imóveis através da Caixa, utilizando recursos do Sistema Financeiro da Habitação.

Pouco Tempo depois, constatava-se cerca de 140 (cento e quarenta) empresas constituídas, produzindo imóveis com recursos da Caixa/SFH, para atender o déficit habitacional do nosso Estado contemplando as expectativas das diversas classes sociais e faixas de poder aquisitivo.

Foram 16.422 unidades construídas, para comercialização no período de 1977 a 1989, com reflexo direto na conjuntura social, em virtude da consequente estimativa de geração de 82.110 empregos diretos

Foram muitos, tambem, os financiamentos de unidades habitacionais isoladas, imóveis usados e construções implementadas por iniciativa direta do proprietário.

Evidenciase, pois, através da execução de uma política de trabalho, dinâmica, ativa e correta, a sua significativa contribuição para o desenvolvimento do setor da Construção Civil na nossa sociedade, basificado no incentivo e apoio equilibrado à produção.

A partir de 1989, a atuação de Rogelio Fernandes estende-se à área de Saneamento e Desenvolvimento Urbano, onde foi responsável pela realização de grandes projetos que contribuiram de forma categórica, para o bem estar da comunidade.

Um grande desempenho profissional, no entanto, apoia-se sempre na formação e valores pessoais daquele que o exerce.

Sem fugir à regra, assim o é Rogelio Fernandes que, Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará, tem o currículo enriquecido por vários cursos de extensão em diversas áreas no campo técnico e cultural.

Dotado de sensibilidade singular, transcendeu seus limites interiores, traduzido em poesia, no livro POEMAS, o seu sentimento em relação ao mundo, à vida, ao ser.

É mister, ainda, falar do Homem, ser humano de alma grande bondosa e terna, sempre disposto a compreender, a ajudar, a amparar e amar indistintamente.

E, imbuído sempre dos princípios da dignidade e da ação prossegue, até hoje, construindo e contribuindo para o bem estar do nosso povo e da nossa terra, onde com laços profundos que o prendem e que lhe dão a convicção de permanecer conosco.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

PARECER Nº 32 /93
Ao Projeto de Lei nº 051/93

Dispensado de Impressão e Interdício
Em 30 / 2 / 1993
PRESIDENTE

O Vereador Heitor Ferrer submeteu a apreciação do Plenário desta Casa o incluso Projeto de Lei que "Concede o título de cidadão de Fortaleza à Rogélio Fernandes, na forma que indica".

Considerando a propositura justa, somos pela aprovação.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 25 de março de 1993.

RELATOR

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 051/93.

APROVADO
Em 6/4/93
PRESIDENTE

Concede o título de cidadão de Fortaleza à Rogélio Fernandes, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão de Fortaleza à Rogélio Fernandes.

art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 06 de abril de 1993.

PRESIDENTE

FAO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ZFA

Ofício nº 504 /93.

Fortaleza, 12 de abril de 1993.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de Lei aprovado por esta Câmara, que "**CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE FORTALEZA À ROGELIO FERNANDES, NA FORMA QUE INDICA**"

Cordialmente,

Vereador José Sarto Nogueira
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. Antônio Elbano Cambraia
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta